

PROCESSO Nº: WS1841015131

EDITAL DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA: Nº 002/2026

OBJETO: Aquisição de autoclave de descontaminação (dupla porta), bem como os serviços de pré-FAT, FAT (*Factory Acceptance Test - Teste de Aceitação de Fábrica*), SAT (*Site Acceptance Test - Testes de aceitação em campo*), montagem, comissionamento, start up, calibração de instrumentos, qualificação de instalação, qualificação de operação, qualificação de desempenho, qualificação térmica, treinamento de operador, treinamento de equipe de manutenção, desenvolvimento de ciclos.

DESPACHO LICITAÇÕES nº 061/2025

Trata o presente de licitação realizada, objetivando a Aquisição de autoclave de descontaminação (dupla porta), bem como os serviços de pré-FAT, FAT (*Factory Acceptance Test - Teste de Aceitação de Fábrica*), SAT (*Site Acceptance Test - Testes de aceitação em campo*), montagem, comissionamento, start up, calibração de instrumentos, qualificação de instalação, qualificação de operação, qualificação de desempenho, qualificação térmica, treinamento de operador, treinamento de equipe de manutenção, desenvolvimento de ciclos.

Diante do exposto apresentado no Despacho de licitações nº 047/2026, proponho que seja encaminhado à Autoridade Competente para a **REVOGAÇÃO** do Edital de Cotação Simplificada nº 002/2026, devendo ser submetido a novo procedimento licitatório em momento oportuno, conforme cronograma revisado.

São Paulo, 05 de junho de 2026

MARCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO

Superintendente

Fundação Butantan

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO: WS1841015131

MODALIDADE: Cotação Simplificada

OBJETO DA SELEÇÃO: Aquisição de autoclave de descontaminação (dupla porta), bem como os serviços de pré-FAT, FAT (*Factory Acceptance Test - Teste de Aceitação de Fábrica*), SAT (*Site Acceptance Test - Testes de aceitação em campo*), montagem, comissionamento, start up, calibração de instrumentos, qualificação de instalação, qualificação de operação, qualificação de desempenho, qualificação térmica, treinamento de operador, treinamento de equipe de manutenção, desenvolvimento de ciclos.

DESPACHO LICITAÇÕES nº 047/2026

Trata o presente de processo licitatório na modalidade Cotação Simplificada, objetivando a aquisição de autoclave de descontaminação com capacidade de 630 L, visando atender às necessidades do prédio 1015- Produção e Anticorpos Monoclonais.

Considerando a necessidade de revisar as especificações técnicas dos documentos IB/ERU/CBI-0795 e DIN-01015-ANX-FD-0003_02, conforme apontado pela Divisão Industrial no memorando Memo.DT.DIN.159/26, solicitamos a **revogação** do presente certame para garantir a eficácia do processo licitatório, com fulcro no item **14.6. do instrumento convocatório e no Art. 44 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan**, *in verbis*:

"item 14.6. A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

"Art. 44. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à Fundação Butantan o direito de cancelar a seleção, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

Diante do exposto e, em especial, ao Instrumento Convocatório e o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, esta Comissão Permanente de Licitações solicita a Autoridade Competente que o presente certame seja **REVOGADO** devido a necessidade de revisão das especificações técnicas.

São Paulo, 06 de maio de 2026

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO 047.2026_13052026_160009

Denise de Abreu Carpinteiro
368.566.768-83Código do documento
e33bb6b2be1a16ec0e4909a8d49ea363

Assinaturas

Denise de Abreu Carpinteiro
denise.carpinteiro@fundacaobutantan.org.brDOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Denise de Abreu Carpinteiro
Data: 13/05/2026 16:07:42 - 9c3aa65ecb8c8790a8949436c138bbaf
Motivo: Aprovo este documentoRonaldo Almeida da Silva
ronaldo.almeida@fundacaobutantan.org.brDOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Ronaldo Almeida da Silva
Data: 14/05/2026 12:21:05
1ace229f4f52ebfbf24d24ef4bcfbc5c
Motivo: Aprovo este documento

Eventos do documento

13 May 2026, 16:00:10Documento **criado** por: Denise de Abreu Carpinteiro. Email:
denise.carpinteiro@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2026-05-13T16:00:10-03:00**13 May 2026, 16:07:42**Documento **assinado** por: Denise de Abreu Carpinteiro (Fundação Butantan) . Email:
denise.carpinteiro@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.57. DATE_ATOM:
2026-05-13T16:07:42-03:00**14 May 2026, 12:21:05**Documento **assinado** por: Ronaldo Almeida da Silva (Fundação Butantan) . Email:
ronaldo.almeida@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM:
2026-05-14T12:21:05-03:00

Hash do documento original

(md5) e7027ca9175f322459b2aabf806c066a

(sha256) 75622447f70dcce9a2565232b303912bdcabe50e222e9b9a2c602064d3122e51

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.**Este documento está assinado e certificado por Butansign**Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>

PROCESSO N°: WS1841015131

EDITAL N°: 002/2026

MODALIDADE: Cotação Simplificada

OBJETO: Aquisição de autoclave de descontaminação (dupla porta, 630 L), bem como os serviços de pré-FAT, FAT (Factory Acceptance Test - Teste de Aceitação de Fábrica), SAT (Site Acceptance Test - Testes de aceitação em campo), montagem, comissionamento, start up, calibração de instrumentos, qualificação de instalação, qualificação de operação, qualificação de desempenho, qualificação térmica, treinamento de operador, treinamento de equipe de manutenção, desenvolvimento de ciclos, para o Prédio 1015 – Produção de Anticorpos Monoclonais (PAM, linha II).

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.332.500,00

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA N° 122/2026

1. Retornam os autos para análise técnica e jurídica acerca da proposta de revogação do certame destinado à aquisição de autoclave para a unidade PAM. Após a publicação do edital e durante a fase de publicidade, a Divisão de Desenvolvimento Industrial recebeu questionamentos técnicos de empresas interessadas, formalizados via e-mail em 15/04/2026, conforme Doc2186251500.

2. Diante disso, a área técnica solicitou o cancelamento do certame, haja vista ter identificado que as Folhas de Dados contemplavam apenas ciclos de sólidos, omitindo a necessidade crítica de ciclos de líquidos. Conforme detalhado no Memorando DIN n° 159/2026 (Doc2203856318), a omissão impacta diretamente o escopo do fornecimento e a equalização técnica das propostas, tornando imperiosa a revisão do instrumento convocatório para garantir a isonomia entre os licitantes e a precisão dos requisitos do objeto.

3. Desse modo, os autos foram remetidos a este Departamento Jurídico pela Comissão de Licitações, mediante o Despacho Licitações n° 047/2026 (Doc2186251516), visando a análise jurídica do pleito de revogação da Cotação Simplificada n° 002/2026.

4. É o breve relatório.

5. No mérito, verifica-se que a revogação encontra amparo no art. 44 do RCCFB¹, que assegura à Fundação o direito de cancelar a seleção antes da assinatura do contrato, desde que haja justificativa. Além disso, o item 14.6² do próprio Edital reforça que a revogação pode ocorrer por despacho motivado e a exclusivo critério da Fundação Butantan.

6. Ademais, embora a presente contratação seja conduzida pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, utilizando-se da analogia permitida, o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pode encerrar a licitação em duas ocasiões: por conveniência ou por oportunidade, desde que o motivo determinante para a revogação do processo licitatório seja resultado de fato superveniente devidamente comprovado (inc. II e §2º)³ e pela anulação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando da existência de ilegalidade insanável.

7. No presente caso, o fato se enquadra na hipótese de revogação por conveniência e oportunidade, fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A providência se ampara pela ocorrência de fato superveniente, consubstanciado na identificação de que as especificações técnicas do objeto estavam incompletas, pois as Folhas de Dados contemplavam apenas ciclos de sólidos e omitiam a necessidade crítica de ciclos de líquidos. Conforme detalhado no Memorando DIN 159/26 (Doc2203856318), essa omissão altera o escopo de fornecimento e a equalização técnica entre as propostas, tornando a manutenção do certame inoportuna frente ao risco de ferir a isonomia entre os licitantes.

8. Contudo, não obstante os autos estejam instruídos com o Memorando DIN 159/26 (Doc2203856318) e o Despacho Licitações 047/2026 (Doc2186251516), recomenda-se, para robustecer a instrução processual e evitar questionamentos futuros, providenciar a juntada do questionamento da empresa recebido em 15/04/2026.

9. Assim, conclui-se sob esses fundamentos, pela possibilidade jurídica da

¹ **RCCFB 2025. Art. 44.** Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à FUNDAÇÃO BUTANTAN o direito de cancelar a seleção, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

² **Edital 002/2026 – Cotação Simplificada. 14.6** - A Fundação Butantan se reserva o direito de, antes da expedição do Pedido de Compra e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente seleção de fornecedores, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

³ **Lei 14.133/2021. Art. 71.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

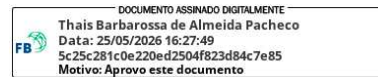
revogação pretendida, condicionada ao cumprimento das recomendações efetuadas no item 8 da presente manifestação. instrução processual citadas.

10. Sigam os autos para o Departamento de Compras para prosseguimento ordinário do feito.

São Paulo, 25 de maio de 2026.



Jaine Nogueira dos Santos Mota
OAB/SP nº 528.160
Advogada



Thais Barbarossa de Almeida Pacheco
Coordenadora Jurídica



Manifestacao Juridica n. 122.2026 - revogacao edital 001.2026 - autoclaves_25052026_142930

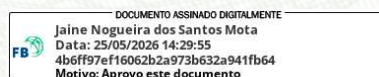
Jaine Nogueira dos Santos Mota
458.351.538-30

Código do documento
6942ff4a83092e3e43e89cb16d1c0cef

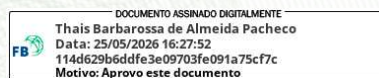
Assinaturas



Jaine Nogueira dos Santos Mota
jaine.mota@fundacaobutantan.org.br



Thais Barbarossa de Almeida Pacheco
thais.pacheco@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

25 May 2026, 14:29:31

Documento **criado** por: Jaine Nogueira dos Santos Mota. Email:
jaine.mota@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2026-05-25T14:29:31-03:00

25 May 2026, 14:29:55

Documento **assinado** por: Jaine Nogueira dos Santos Mota (Fundação Butantan) . Email:
jaine.mota@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM: 2026-05-25T14:29:55-03:00

25 May 2026, 16:27:52

Documento **assinado** por: Thais Barbarossa de Almeida Pacheco (Fundação Butantan) . Email:
thais.pacheco@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.17.42.235. DATE_ATOM:
2026-05-25T16:27:52-03:00

Hash do documento original

(md5) 4f354aef2c32cbb8858b36e314e94eb6

(sha256) e7024490cb8d21f13c8358366a5cbd5dd37e13418a8141c7845563283fc20378

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>

Memo.DT.DIN.159/26

São Paulo, 13 de maio de 2026

De: Desenvolvimento Industrial (DIN)

Para: Compras e Licitações

Assunto: Revogação dos processos das Autoclaves de Esterilização (RC 3000673486) e Descontaminação (RC 3000673459) do Prédio 1015 (PAM).

1. Objetivo

Formalizar a revogação dos processos referentes às Autoclaves de Esterilização e Descontaminação, considerando os pontos técnicos identificados e a necessidade de revisão da documentação antes da continuidade do processo de compras.

2. Descritivo

No decorrer da fase de exposição do edital das Autoclaves de Esterilização (RC 3000673486) e Descontaminação (RC 3000673459) do Prédio 1015 (PAM), foram recebidos questionamentos técnicos relacionados ao racional de cargas para esterilização/descontaminação, bem como à quantidade de corridas válidas previstas para desenvolvimento de ciclos e qualificação térmica. A partir das análises e alinhamentos técnicos realizados ao longo do processo, verificou-se a necessidade de revisão e adequação dos requisitos relacionados ao tema, frente à forma como estes se encontram atualmente descritos na documentação técnica do processo.

Durante os alinhamentos internos realizados, também foi reforçada a necessidade de atendimento tanto a ciclos de sólidos quanto a ciclos de líquidos. Nesse contexto, verificou-se que as Folhas de Dados das autoclaves contemplam requisitos associados a ciclos de sólidos, não estando formalmente previsto o atendimento a ciclos de líquidos. Considerando que tal definição impacta diretamente o escopo técnico do fornecimento e a equalização técnica entre os participantes do processo, entende-se necessária a adequação da documentação técnica previamente à continuidade da tramitação do processo de compras, de forma a garantir clareza dos requisitos, aderência de escopo e isonomia entre os proponentes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Ananda Beatriz Passeto de Oliveira
Data: 13/05/2026 14:24:47
67ead2b8f4dd287fda0f5976e6c07f31
Motivo: Aprovo este documento

Ananda Beatriz Passeto de Oliveira

Engenheira de Processos PI

Divisão de Desenvolvimento Industrial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Sergio de Freitas Scanapieco
Data: 13/05/2026 14:30:51
4b6304e46aa76655d00ee5ce21bf2fde
Motivo: Aprovo este documento

Sergio De Freitas Scanapieco

Coordenador de Desenvolvimento Industrial

Divisão de Desenvolvimento Industrial



159 -Revogacao dos processos das Autoclaves de Esterilizacao (RC 3000673486) e Descontaminacao (RC 3000673459) do Predio 1015 (PAM)_13052026_142358

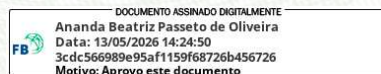
Ananda Beatriz Passeto de Oliveira
382.472.548-75

Código do documento
521dd92415376aeb800af2c93bd86e05

Assinaturas



Ananda Beatriz Passeto de Oliveira
ananda.oliveira@fundacaobutantan.org.br



Sergio de Freitas Scanapieco
sergio.scanapieco@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

13 May 2026, 14:23:59

Documento **criado** por: Ananda Beatriz Passeto de Oliveira. Email: ananda.oliveira@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2026-05-13T14:23:59-03:00

13 May 2026, 14:24:50

Documento **assinado** por: Ananda Beatriz Passeto de Oliveira (Fundação Butantan) . Email: ananda.oliveira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.52. DATE_ATOM: 2026-05-13T14:24:50-03:00

13 May 2026, 14:30:55

Documento **assinado** por: Sergio de Freitas Scanapieco (Fundação Butantan) . Email: sergio.scanapieco@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.52. DATE_ATOM: 2026-05-13T14:30:55-03:00

Hash do documento original

(md5) 1eafa481cf7d3c8e90a3eaad14207eb4

(sha256) 37693a7a5c84343216200bf33920612534bbe43dde6ef6e6e02433bbac538dc0

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>



Revogacao Edital 002.2026 - Autoclave Descontaminacao_10062026_103638

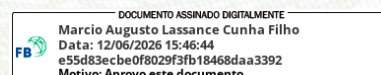
Denise de Abreu Carpinteiro
368.566.768-83

Código do documento
58baee099491fb598dd47f8d9d8c5489

Assinaturas



Marcio Augusto Lassance Cunha Filho
marcio.lassance@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

10 Jun 2026, 10:36:39

Documento **criado** por: Denise de Abreu Carpinteiro. Email: denise.carpinteiro@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2026-06-10T10:36:39-03:00

12 Jun 2026, 15:46:44

Documento **assinado** por: Marcio Augusto Lassance Cunha Filho (Fundação Butantan) . Email: marcio.lassance@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.16.108.56. DATE_ATOM: 2026-06-12T15:46:44-03:00

Hash do documento original

(md5) 7f45037354dfaec29a6874aca56cf31e

(sha256) ed62c8ebf3078c9b4e1d7722494674b187586a700cdc0c0b7da7bc076e5aba18

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>